



PREFEITURA
LUZINÓPOLIS
CIDADE QUE AVANÇA!

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Luzinópolis-TO
CNPJ: 01.631.059/0001-40
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº222/2025

DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DO (A) SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **Joao Miguel Castilho Lança Rei de Margarido**, Prefeito do Município de Luzinópolis, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido LICENÇA MATERNIDADE á SR(a). **PATRÍCIA DYARLLAANDRADE SILVA**, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO(A) DE UNIDADE ESCOLAR, inscrita no CPF: 055.344.921-47, matrícula nº 2950, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, para afastar-se de suas atividades pelo período de 180 dias a partir de 21 agosto de 2025, conforme certidão de nascimento e atestado, anexados.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luzinópolis, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOAO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA
LUZINÓPOLIS
CIDADE QUE AVANÇA!

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Luzinópolis-TO
CNPJ: 01.631.059/0001-40
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 221/2025

**DISPÕE SOBRE EXTENSÃO DE CARGA
HORÁRIA PARA SERVIDOR(A) QUE
ESPECÍFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos e;

Considerando a necessidade da extensão de carga horária do profissional farmacêutico para atender 40h semanais,

RESOLVE:

Art. 1º. Estender a carga horária do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

I – ARYANNA HIULY POVOAS MARINHO, ocupante do cargo de Farmacêutico(a), em 20 (vinte) horas semanais, a partir de 12/08/2025 para atuar na UNIDADE BASICA DE SAUDE, fazendo jus a um acréscimo de 80% sobre o seu vencimento base.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Luzinópolis, em 12 de Agosto de 2025.

JOAO MIGUEL CASTILHO
LANCA REI DE
MARGARIDO:70087233185

Assinado de forma digital por
JOAO MIGUEL CASTILHO LANCA
REI DE MARGARIDO:70087233185
Dados: 2025.08.12 08:42:17 -03'00'

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO

Prefeito Municipal

